



**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES
ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS
(ACCC) PARA OS CURSOS SUPERIORES DE
TECNOLOGIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E DE GESTÃO FINANCEIRA
DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE
BRAGANÇA PAULISTA (FATEC BP),
BRAGANÇA PAULISTA/SP, OUTUBRO DE 2010¹**

SUMÁRIO

1

A presente proposta foi redigida pelo Prof. Msc. Benedito Luciano Antunes de França, na forma de Horas Atividades Específicas (HAEs), em colaboração com a Direção, Coordenadores, Professores e Estudantes dos cursos de Gestão da Tecnologia da Informação e de Gestão Financeira da Faculdade de Tecnologia de Bragança Paulista, entre outras fontes de pesquisa consultadas, tais como Instituições de Ensino Privado (PUC-Campinas, UNIMEP, PUC-SP, UNIP) e de Ensino Público (FATECs de São Paulo, São Caetano do Sul e Sorocaba); UNICAMP, USP, UNESP, Universidades federais e algumas estaduais, tais como a do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. A pedido da Direção da FATEC BP foi revisado o texto original na primeira quinzena de Abril de 2014, pelo mesmo docente, que atualmente coordena as Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, p. 3

II - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, p. 3

III - AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS (AACCs), p. 6

IV - ATRIBUIÇÕES DO (A) DISCENTE, p. 7

V - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-COORDENADOR DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS (AACCs), p. 7

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS, p. 9

ANEXO 1 – TABELAS DE PONTUAÇÃO, p. 10

ANEXO 2 – CICLO DAS ETAPAS DA ENTREGA DO REQUERIMENTO, COM OS DEVIDOS COMPROVANTES EXIGIDOS, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 6º DESTE REGULAMENTO, COM A SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS (AACCs) REALIZADAS PELO (A) DISCENTE APÓS O SEU INGRESSO NA FATEC BP, ATÉ O REGISTRO PELA DIRETORIA ACADÊMICA NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ACADÊMICA (SIGA), p. 15

ANEXO 3 – REQUERIMENTO PARA SOLICITAR DO PROFESSOR-COORDENADOR DAS AACCs O DEFERIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS CURSADAS PELO (A) ESTUDANTE DA FATEC BP, p. 16

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS (AACCs) DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BRAGANÇA PAULISTA (FATEC BP) - “JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA”

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - As atividades acadêmicas, científicas e culturais (AACCs), parte integrante da matriz curricular dos estudantes dos cursos de Tecnologia, são indispensáveis à formação do tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação e do tecnólogo em Gestão Financeira; assim sendo, elas serão regidas por este Regulamento.

Parágrafo único – Os estudantes dos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e de Gestão Financeira deverão cumprir, ao longo do curso, 80 (oitenta) horas (créditos) destinadas às atividades acadêmicas, científicas e culturais, conforme constam nos respectivos Projetos Pedagógicos dos cursos supracitados, as quais serão avaliadas e computadas, conforme a indicação do Anexo I deste Regulamento.

Art. 2.º - As atividades acadêmicas, científicas e culturais visam desenvolver no discente as habilidades e competências que complementam o conteúdo oferecido pelas disciplinas curriculares dos referidos Cursos Superiores de Tecnologia. Assim, elas deverão proporcionar ao (a) discente um enriquecimento curricular, especificamente de natureza científica e cultural, bem como contribuir para a formação técnica, profissional e humana.

Art. 3.º - A instância responsável pela avaliação e pela convalidação das atividades realizadas pelos discentes é composta por uma Comissão Especial da FATEC BP, que inclui o professor-coordenador das atividades acadêmicas, científicas e culturais, a Direção da Unidade, os coordenadores dos cursos de Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão Financeira, a Direção Acadêmica e um(a) estudante, preferencialmente, se houver, um membro do Centro Acadêmico da FATEC BP ou um membro discente da Congregação Universitária da FATEC BP.

II - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS (AACCs)

Art. 4.º - As atividades acadêmicas, científicas e culturais subdividem-se em quatro categorias: 1) atividades de pesquisa; 2) atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural; 3) atividades de iniciação à docência; e 4) atividades de divulgação científica e publicações.

§ 1º - **As atividades de Pesquisa** são aquelas em que o discente participa diretamente, como bolsista remunerado ou voluntário sem remuneração, em ações que envolvem projetos científicos, sob a responsabilidade de um professor-pesquisador, que atua em Projetos de iniciação científica, vinculados aos Programas do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), FAPESP (Fundo de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo), e/ou similares. São consideradas como atividades dessa categoria:

I – Participação individual ou em grupo de projetos de pesquisa realizados pelo curso de Gestão Financeira ou de Gestão da Tecnologia da Informação, como bolsista ou voluntário,

com carga horária mínima a ser acrescentada, neste Regulamento, como Terceiro Anexo, posteriormente, de acordo com o Programa científico desenvolvido pelo professor-pesquisador e financiado pela CAPES, CNPq, FAPESP ou similar;

§ 2º - **Atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural** são aquelas que contribuirão para o aperfeiçoamento profissional e para a formação pessoal do discente, tais como:

I - Participação como apresentador de trabalho científico (comunicação oral ou exposição de painel) em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos relacionados especificamente aos cursos de Tecnologia em Gestão Financeira ou em Gestão da Tecnologia da Informação, além de áreas afins.

II – Participação como ouvinte em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos com **carga horária mínima de 10 horas**, relacionados aos cursos supracitados e áreas afins (Obs.: As atividades com carga horária inferior terão o tempo computado proporcionalmente).

III - Participação como ouvinte em sessões de defesas de Tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado, preferencialmente com temáticas relacionadas aos cursos tecnológicos supracitados e/ou áreas afins, desde que comprovadas com a apresentação da Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES), constando o nome do mestrando ou doutorando, o tema da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado, a data da exposição e o horário, com a assinatura do responsável pelas informações prestadas pela Instituição de Ensino Superior (IES).

IV - Participação como ouvinte em sessões de defesas de Trabalho de Graduação (TG), monografias e/ou trabalhos de conclusão de cursos, preferencialmente com temáticas relacionadas aos cursos tecnológicos supracitados e/ou áreas afins, com a apresentação da Declaração da IES, constando o nome do graduando, o tema da dissertação monográfica, a data da exposição e o horário, com a assinatura do responsável pelas informações prestadas pela IES.

V - Participação em eventos culturais complementares, tais como Feiras Científicas, Ciclos de estudos, Café Filosófico, Semana de Estudo, Semana de Tecnologia, Visitas técnicas sob a orientação de algum (a) docente dos cursos tecnológicos da FATEC BP, etc., festival de teatro, musical e de cinema serão convalidados, desde que sejam seguidos de debate e/ou a participação do (a) discente acompanhada de certificado.

VI – Participação em sessões de lançamento de livros e/ou sessões de autógrafos de autores (as) e obras vinculadas às áreas de Gestão Financeira, ou área correlata, ou de Gestão da Tecnologia da Informação, ou área correlata, desde que devidamente comprovadas e atestadas mediante certificado ou documento comprobatório.

VII – Participação em oficinas, palestras e mini-cursos da área do saber tecnológico concernente ao curso tecnológico estudado pelo (a) estudante;

VIII - Participação em cursos de extensão e/ou capacitação realizados externamente a FATEC BP, **com carga horária mínima de 10 horas**, desde que oferecidos por alguma Instituição de Ensino Técnico ou Superior. (Obs.: A carga horária inferior será computada proporcionalmente);

IX – Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos, filosóficos, artísticos e tecnológicos no âmbito interno da FATEC BP, em Comissão preparadora das Semanas de Tecnologia ou eventos correlatos;

X – Participação, no âmbito interno, como membro discente eleito para a Congregação Universitária, órgão máximo deliberativo da FATEC BP;

XI – Participação em eventos educativos organizados por entidades públicas, assistenciais e culturais ou pela própria FATEC BP, com a participação na divulgação de atividades acadêmicas ou correlatas, como, por exemplo, na divulgação do Vestibular de Inverno e de Verão da FATEC BP, desde que comprovadas e atestadas;

XII – Participação em cursos a distância, de instituições de ensino pública ou privada, vinculados à área do curso estudado pelo (a) estudante.

XIII – Atividades de representação discente, tais como representante de sala (RS), Centro Acadêmico (CA), Diretório Central Estudantil (DCE), membro de Empresa Júnior da FATEC BP (EJFBP), além de outras atividades de representatividade estudantil, desde que comprovadas e atestadas pela Direção da Unidade e/ou Coordenadoria de cursos;

§ 3º - Atividades de iniciação à docência são aquelas que possibilitarão o aprimoramento profissional, acadêmico, científico e humano, pois intentam garantir aos estudantes mecanismos para o desenvolvimento de competências vinculadas ao ensino e pesquisa, tais como:

I – Atividade específica para os estudantes do curso de Gestão Financeira: ministrar atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas do curso tecnológico em Gestão Financeira;

II – Atividade específica para os estudantes do curso de Gestão da Tecnologia da Informação (Gestão da TI): ministrar atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas do curso tecnológico em Gestão da TI;

III - Atividade específica para os estudantes do curso de Gestão Financeira: ministrar atividades de monitoria, como voluntário, em disciplinas do curso tecnológico em Gestão da TI;

IV – Atividade específica para os estudantes do curso de Gestão da TI ministrar atividades de monitoria, como voluntário, em disciplinas do curso tecnológico em Gestão Financeira;

§ 4º - Atividades de divulgação científica e publicações são aquelas vinculadas à produção de artigo, resumo, trabalhos científicos, individual ou coletivamente, bem como a participação em atividades literárias, culturais, musicais e afins.

I - Publicação de artigo individual ou coletivo em Revista com indexação nacional (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trazer o original da publicação, ou o *link* eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo artigo);

II - Publicação de artigo individual ou coletivo em Jornal impresso com indexação nacional (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trazer o original da publicação, ou o *link* eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo artigo);

III - Publicação de artigo em Revista ou em Jornal impresso com indexação internacional (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trazer o original da publicação, ou o *link* eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo artigo);

IV - Publicação de resumo individual ou coletivo em eventos nacionais (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trazer o original da publicação, ou o *link* eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo resumo);

V - Publicação de resumo individual ou coletivo em eventos internacionais (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trazer o original da publicação, ou o *link* eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo resumo);

VI - Publicação de trabalho individual ou coletivo em mídia eletrônica, digital e/ou Internet, concernente à área do curso tecnológico estudado (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trazer o *link* eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo trabalho);

VII - Participação em concursos literários, mostras culturais ou apresentações culturais diversas, tais como teatro, dança e música, desde que esta participação seja acompanhada de certificado ou declaração expedido pela Comissão Organizadora do respectivo evento;

VIII – Autoria ou autoria conjunta de trabalhos de pesquisa apresentados em eventos científicos, vinculados à área do curso tecnológico estudado, desde que esta apresentação seja acompanhada de certificado ou de declaração expedido pela Comissão Organizadora do respectivo evento.

III - AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS (AACCs)

Art. 5.º - As atividades acadêmicas, científicas e culturais (AACCs) poderão ser realizadas fora do horário regular das aulas, inclusive durante as férias (Dezembro/Janeiro/Fevereiro) e

no recesso escolar (Junho/Julho), desde que sejam respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Parágrafo único – Para fins de análise da documentação, que será apresentada pelo (a) estudante ao professor responsável e, posteriormente, encaminhada por este para a Comissão Especial da FATEC BP, valer-se-ão as atividades acadêmicas, científicas e culturais realizadas **após o ingresso do (a) estudante no curso tecnológico supracitado**, exceto se for estudante oriundo (a) de transferência de outra Unidade de ensino superior, desde que atenda o Art. 11º deste Regulamento.

IV - ATRIBUIÇÕES DO (A) DISCENTE

Art. 6.º - Para o cômputo das atividades acadêmicas, científicas e culturais, o (a) estudante dos cursos supracitados deverá entregar para o professor-coordenador destas atividades um requerimento, com as fotocópias dos respectivos comprovantes das atividades realizadas, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Acadêmica da FATEC BP.

Parágrafo único – O que testifica a veracidade do cumprimento das atividades é a apresentação dos comprovantes, que deverão ser entregues, após a realização das atividades, como anexos ao Requerimento, que deverá ser endereçado ao professor-coordenador das AACCs e protocolado na Secretaria Acadêmica da FATEC BP, para controle do deferimento ou indeferimento das atividades e horas apresentadas;

Art. 7.º - Antes de realizar qualquer atividade, o (a) estudante deverá consultar este Regulamento e, na eventualidade da existência de dúvidas, recorrer, por e-mail (benefranca@fatecbpaulista.edu.br) ou pessoalmente, ao professor-coordenador, quando necessário, a fim de obter informações referentes à relevância da atividade para a sua formação profissional, acadêmica e humana.

V - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-COORDENADOR DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS (AACCs)

Art. 8.º - O controle e a gerência do cumprimento das atividades acadêmicas, científicas e culturais serão exercidos pelo professor-coordenador, a quem cabe avaliar a documentação apresentada pelos estudantes para validação ou não das respectivas atividades e horas, visando deferi-las ou não; após esta análise, o requerimento estudantil, com os anexos documentados, contendo o parecer definitivo do professor-coordenador, será encaminhado para registro na Secretaria Acadêmica.

§ 1º - O professor-coordenador das atividades acadêmicas, científicas e culturais, fundamentado neste Regulamento, poderá rejeitar, para efeitos de cômputo da carga horária, as atividades que não se enquadrarem no Artigo 4º deste Regulamento;

§ 2º - Se as referidas atividades acadêmicas, científicas e culturais, executadas pelo (a) estudantil forem **deferidas**, o professor-coordenador das AACCs apresentará o seguinte parecer no verso do Requerimento apresentado na Secretaria Acadêmica: “Pelo deferimento às horas requeridas (indicando a quantidade de horas) pleiteadas pelo (a) estudante, as quais foram possibilitadas pela realização de Monitoria e/ou cursos presenciais e/ou cursos a distância, e/ou atividades acadêmicas internas ou externas à FATEC BP, e/ou outras,

diretamente vinculadas à área de Gestão da Tecnologia da Informação ou de Gestão Financeira”;

§ 3º - Se as referidas atividades acadêmicas, científicas e culturais, executadas pelo (a) estudantil forem **deferidas parcialmente**, o professor-coordenador das AACCs apresentará o seguinte parecer no verso do Requerimento apresentado na Secretaria Acadêmica: “Pelo deferimento parcial às horas requeridas (indicando a quantidade de horas e as efetivamente deferidas), pleiteadas pelo (a) estudante, as quais foram possibilitadas pela realização de Monitoria e/ou cursos presenciais e/ou cursos a distância, e/ou atividades acadêmicas internas ou externas à FATEC BP, e/ou outras, diretamente vinculadas à área de Gestão da Tecnologia da Informação ou de Gestão Financeira”;

§ 4º - Após análise do Requerimento com a documentação apresentada pelo (a) estudante, acerca das atividades acadêmicas, científicas e culturais, na hipótese de exaurir a carga horária de 80 (oitenta) horas, conforme preconiza o Parágrafo único do Artigo primeiro deste Regulamento, o professor-coordenador das AACCs emitirá o seguinte parecer: “Pelo deferimento às horas requeridas (indicando a quantidade de horas) pleiteadas pelo (a) estudante, as quais foram possibilitadas pela realização de Monitoria e/ou cursos presenciais e/ou cursos a distância, e/ou atividades acadêmicas internas ou externas à FATEC BP, e/ou outras, diretamente vinculadas à área de Gestão da Tecnologia da Informação ou de Gestão Financeira. Sendo assim, o (a) estudante **exaure** a carga horária destinada às AACCs”.

Art. 9º - Após a validação da carga horária dedicada a tais atividades, a princípio, pelo professor-coordenador das atividades acadêmicas, científicas e culturais e, posteriormente, será enviado o parecer para a Secretaria Acadêmica contendo a declaração de deferimento ou de deferimento parcial ou de indeferimento, no verso do Requerimento protocolado pelo (a) estudante, conforme Artigo anterior, para fins de registro no histórico escolar do (a) discente, sobretudo quando o total de horas para as atividades tiver sido cumprido, conforme especifica o quarto parágrafo do Artigo anterior.

§ 1 – A supracitada Declaração poderá ser expedida automaticamente pelo professor-coordenador das atividades acadêmicas, científicas e culturais ou, em até 45 (quarenta e cinco) dias antes do último semestre letivo do curso, em que o (a) estudante estiver matriculado (a);

§ 2º - Toda a documentação apresentada pelos estudantes, após o cômputo geral das horas destinadas às AACCs, permanecerá arquivada na Diretoria Acadêmica da FATEC BP, anexada ao prontuário do (a) estudante, e indicada o seu cumprimento, por último, no Histórico escolar e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA).

Art. 10º - O esclarecimento aos discentes e aos docentes acerca da importância do Regulamento e a necessidade do cumprimento da carga horária relativa às atividades acadêmicas, científicas e culturais, necessárias para a conclusão do Curso Superior de Tecnologia é da competência do professor-coordenador das mesmas, individualmente ou em conjunto com os membros da equipe gestora da FATEC BP, quando se fizer necessário.

Art. 11º - O (A) estudante que ingressar no curso tecnológico de Gestão da TI ou de Gestão Financeira, por meio de algum tipo de transferência externa, fica também sujeito ao

cumprimento da carga horária destinada às atividades acadêmicas, científicas e culturais, podendo solicitar à Coordenação do (s) Curso (s), se for o caso, do cômputo parcial da carga horária atribuída ao (à) estudante pela FATEC de origem, desde que estas sejam compatíveis às determinadas no Artigo 4º deste Regulamento.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - Quaisquer modificações neste Regulamento poderão ser sugeridas pelo professor-coordenador das AACCs e, se acatadas, submetidas, posteriormente, às demais instâncias institucionais competentes, por sua vez, a Direção desta Unidade, os respectivos coordenadores dos cursos tecnológicos supracitados e a Congregação Universitária da FATEC BP.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pelos membros componentes da Congregação da FATEC BP, ouvidas as partes interessadas.

Parágrafo único: Em relação às atividades vinculadas às Semanas de Tecnologia da FATEC BP, fica acordado que:

a) As presenças nas atividades acadêmicas, artísticas e/ou culturais da Semana de Tecnologia são compulsórias;

b) Somente terá direito a certificação o (a) estudante presente em atividades opostas ao seu turno letivo de matrícula, excetuando, no entanto, aqueles que colaborarem diretamente na composição da Comissão organizadora da Semana de Tecnologia, que serão beneficiados com a expedição de certificação independente do(s) período(s) frequentado(s);

c) O estudante não poderá pleitear, no mesmo dia e horário, pontuações cumulativas, ainda que participe da Comissão organizadora do evento e/ou como estudante-palestrante e/ou como estudante-ouvinte, prevalecendo, no entanto, a pontuação maior no tocante à quantidade de horas efetivamente cu;

O presente Regulamento foi aprovado pela Comissão de Implantação da FATEC BP “Jornalista Omair Fagundes de Oliveira”, no dia 07 de outubro de 2010, e revisado na primeira quinzena de Abril de 2014, a pedido da Direção da Unidade. Entrando em vigor a partir desta data.

PROF. DR. CELSO MINORU HARA – DIRETOR DA FATEC BP

PROF. ME. RENALD FRANCO DE CAMARGO – COORDENADOR DO
CURSO DE GESTÃO FINANCEIRA

PROF. DR. ADILSON RALF SANTOS - COORDENADOR DO CURSO DE
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROF. ME. BENEDITO LUCIANO ANTUNES DE FRANÇA –
RESPONSÁVEL PELAS AACCS

ANEXO 1 – TABELAS DE PONTUAÇÃO

As quatro categorias das atividades acadêmicas, científicas e culturais:

1. Atividades de Pesquisa:

DESCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE	CRÉDITOS
I – Participação individual ou em grupo de Projetos de Pesquisa realizados pelos cursos da FATEC BP, como bolsista ou voluntário, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semestrais;	0,5 (meio) ponto por hora de atividade realizada;
II – Participação em projetos de pesquisa (CNPq, CAPES, FAPESP, e/ou similares), como bolsista ou voluntário, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semestrais;	0,5 (meio) ponto por hora de atividade realizada;

2. Atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural:

DESCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	CRÉDITOS
I - Participação como apresentador de trabalho científico (comunicação oral ou exposição de painel) em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos relacionados especificamente aos cursos de Tecnologia em Gestão Financeira ou em Gestão da Tecnologia em Informação, além de áreas afins.	2 (dois) pontos por hora de atividade realizada;
II – Participação como ouvinte em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos com carga horária mínima de 10 horas, relacionados aos cursos supracitados e áreas afins (Obs.: As atividades com carga horária inferior terão as horas cumpridas computadas proporcionalmente).	1 (um) ponto por hora de atividade realizada;
III - Participação como ouvinte em sessões de defesas de Tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado, preferencialmente com temáticas relacionadas aos cursos tecnológicos supracitados e/ou áreas afins, desde que comprovadas com a apresentação da Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES), constando o nome do mestrando ou doutorando, o tema da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado, a data da exposição e o horário, com a assinatura do responsável pelas informações prestadas pela IES.	1 (um) ponto por hora de atividade realizada;

<p>IV - Participação como ouvinte em sessões de defesas de Trabalho de Graduação (TG), monografias e/ou trabalhos de conclusão de cursos, preferencialmente com temáticas relacionadas aos cursos tecnológicos supracitados e/ou áreas afins, com a apresentação da Declaração da IES, constando o nome do graduando, o tema da dissertação monográfica, a data da exposição e o horário, com a assinatura do responsável pelas informações prestadas pela IES.</p>	<p>1 (um) ponto por hora de atividade realizada;</p>
<p>V - Participação em eventos culturais complementares, tais como Feiras Científicas, Ciclos de estudos, Café Filosófico, Semana de Estudo, Semana de Tecnologia, Visitas técnicas sob a orientação de algum (a) docente dos cursos tecnológicos da FATEC BP, etc., festival de teatro, musical e de cinema serão convalidados, desde que sejam seguidos de debate e/ou a participação do (a) discente acompanhada de certificado.</p>	<p>0,5 (meio) ponto por hora de atividade realizada;</p>
<p>VI – Participação em sessões de lançamento de livros e/ou sessões de autógrafos de autores (as) e obras vinculadas às áreas de Gestão Financeira, ou área correlata, ou de Gestão da Tecnologia da Informação, ou área correlata, desde que devidamente comprovadas e atestadas mediante certificado ou documento comprobatório.</p>	<p>1 (um) ponto por hora de atividade realizada;</p>
<p>VII – Participação em oficinas, palestras e mini-cursos da área do saber tecnológico concernente ao curso tecnológico estudado pelo (a) estudante;</p>	<p>1 (um) ponto por hora de atividade realizada;</p>
<p>VIII - Participação em cursos de extensão e/ou capacitação realizados externamente a FATEC BP, com carga horária mínima de 10 horas, desde que oferecidos por alguma Instituição de Ensino Técnico ou Superior. (Obs.: A carga horária inferior será computada proporcionalmente);</p>	<p>1 (um) ponto por hora de atividade realizada;</p>
<p>IX- Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos, filosóficos, artísticos e tecnológicos no âmbito interno da FATEC BP, em Comissão preparadora das Semanas de</p>	<p>1 (um) ponto por hora para cada atividade realizada;</p>

Tecnologia ou eventos correlatos;	
X – Participação, no âmbito interno, como membro discente eleito para a Congregação Universitária, órgão máximo deliberativo da FATEC BP;	1 (um) ponto por hora para cada atividade realizada;
XI – Participação em eventos educativos organizados por entidades públicas, assistenciais e culturais ou pela própria FATEC BP, com a participação na divulgação de atividades acadêmicas ou correlatas, como, por exemplo, na divulgação do Vestibular de Inverno e de Verão da FATEC BP, desde que comprovadas e atestadas;	1 (um) ponto por hora de atividade realizada;
XII – Participação em cursos a distância, de instituições de ensino pública ou privada, vinculados à área do curso estudado pelo (a) estudante.	1 (um) ponto por hora de atividade realizada;
XIII – Atividades de representação discente, tais como representante de sala (RS), Centro Acadêmico (CA), Diretório Central Estudantil (DCE), membro de Empresa Júnior da FATEC BP (EJFBP), além de outras atividades de representatividade estudantil, desde que comprovadas e atestadas pela Direção da Unidade e/ou Coordenadoria de cursos;	0,5 (meio) ponto por hora de atividade realizada;

3. Atividades de iniciação à docência:

DESCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE	CRÉDITOS
I – Atividade específica para os estudantes do curso de Gestão Financeira: ministrar atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas do curso tecnológico em Gestão Financeira;	40 (quarenta) pontos por Semestre;
II – Atividade específica para os estudantes do curso de Gestão da TI: ministrar atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas do curso tecnológico em Gestão da TI;	40 (quarenta) pontos por Semestre;
III – Atividade específica para os estudantes do curso de Gestão Financeira: ministrar atividades de monitoria, como voluntário, em disciplinas do curso tecnológico em Gestão em TI;	30 (trinta) pontos por Semestre;
IV – Atividade específica para os estudantes do curso de Gestão da TI	30 (trinta) pontos por Semestre;

ministrar atividades de monitoria, como voluntário, em disciplinas do curso tecnológico em Gestão Financeira;	
---	--

4. Atividades de divulgação científica e publicações:

DESCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE	CRÉDITOS
I - Publicação de artigo individual ou coletivo em Revista com indexação nacional (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trazer o original da publicação, ou o <i>link</i> eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo artigo);	10 (dez) pontos por artigo publicado;
II - Publicação de artigo individual ou coletivo em Jornal impresso com indexação nacional (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trazer o original da publicação, ou o <i>link</i> eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo artigo);	5 (cinco) pontos por artigo publicado;
III - Publicação de artigo em Revista ou em Jornal impresso com indexação internacional (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trazer o original da publicação, ou o <i>link</i> eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo artigo);	15 (quinze) pontos por artigo publicado;
IV - Publicação de resumo individual ou coletivo em eventos nacionais (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trazer o original da publicação, ou o <i>link</i> eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo resumo);	5 (cinco) pontos por resumo publicado;
V - Publicação de resumo individual ou coletivo em eventos internacionais (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trazer o original da publicação, ou o <i>link</i> eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado	15 (quinze) pontos por resumo publicado;

de cópia do respectivo resumo);	
VI - Publicação de trabalho individual ou coletivo em mídia eletrônica, digital e/ou Internet, concernente à área do curso tecnológico estudado (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trouxer o <i>link</i> eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo trabalho);	5 (cinco) pontos por trabalho publicado;
VII - Participação em concursos literários, mostras culturais ou apresentações culturais diversas, tais como teatro, dança e música, desde que esta participação seja acompanhada de certificado ou declaração expedido pela Comissão Organizadora do respectivo evento;	5 (cinco) pontos por atividade realizada, desde que comprovada por Declaração da Comissão Organizadora do Evento;
VIII – Autoria ou autoria conjunta de trabalhos de pesquisa apresentados em eventos científicos, vinculados à área do curso tecnológico estudado, desde que esta apresentação seja acompanhada de certificado ou de declaração expedido pela Comissão Organizadora do respectivo evento.	10 (dez) pontos por trabalho publicado;

ANEXO 2 – CICLO DAS ETAPAS DA ENTREGA DO REQUERIMENTO, COM OS DEVIDOS COMPROVANTES EXIGIDOS, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 6º DESTE REGULAMENTO, COM A SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS (AACCs) REALIZADAS PELO (A) DISCENTE APÓS O SEU INGRESSO NA FATEC BP, ATÉ O REGISTRO PELA DIRETORIA ACADÊMICA NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ACADÊMICA (SIGA):

- 1) O (A) estudante deverá tomar ciência do conteúdo do presente Regulamento das Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs), o qual se encontra disponível no sítio eletrônico da FATEC de Bragança Paulista: <http://www.fatecbpaulista.edu.br>. Na seção “Acadêmico”, o (a) estudante encontrará diversos documentos acadêmicos para *download*;
- 2) Após a realização das AACCs, tomando como referência os tipos diferenciados de atividades (1) de pesquisa; 2) de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural; 3) de iniciação à docência; e 4) de divulgação científica e publicações), o (a) estudante deverá preencher o **Anexo 3** deste Regulamento e juntar a documentação comprobatória para testificar o cumprimento destas atividades. Nome do curso, local de realização do curso, responsável, carga horária efetiva, se for presencial ou a distância, entre outras, serão as informações que deverão ser preenchidas no referido Anexo, que esboça o modelo a ser apresentado de Requerimento estudantil;
- 3) De posse destas informações, o (a) estudante deverá protocolar na Secretaria Acadêmica da FATEC de Bragança Paulista, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 21h, o requerimento com a documentação comprobatória da realização das Atividades para avaliação do professor-coordenador das AACCs;
- 4) Com o deferimento ou deferimento parcial ou indeferimento das atividades indicadas pelo (a) estudante, o professor-coordenador das AACCs emitirá um parecer no verso do Requerimento apresentado pelo estudante, que será enviado à Secretaria Acadêmica da FATEC BP, para posterior ciência do (a) discente;
- 5) Quando o (a) graduando (a) finalizar as 80 (oitenta) horas de atividades vinculadas à execução das AACCs, o professor-coordenador informará a Diretoria Acadêmica da FATEC BP, mediante Parecer, que registrará no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) a conclusão destas Atividades realizadas pelo (a) estudante.

ANEXO 3 – REQUERIMENTO PARA SOLICITAR DO PROFESSOR-COORDENADOR DAS AACCS O DEFERIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS CURSADAS PELO (A) ESTUDANTE DA FATEC BP

Ilustríssimo Senhor Professor,

Eu, _____ (NOME DO/A DISCENTE), estudante regular do Curso Superior de Tecnologia em (GESTÃO FINANCEIRA OU GESTÃO DA TI), no ____ (1º ou 2º ou 3º ou 4º ou 5º ou 6º) semestre, no período _____ (MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO), com o registro acadêmico nº _____, venho, mui respeitosamente, com base nos documentos comprobatórios anexados, requerer a validação das respectivas atividades, fundamentadas nas seguintes categorias do “Regulamento das atividades acadêmicas, científicas e culturais da Faculdade de Tecnologia de Bragança Paulista (FATEC BP)”, a fim de cumprir as 80 (oitenta) horas necessárias para a conclusão do curso por mim estudado:

1. Atividades de Pesquisa:

Indicar, em ordem crescente, o nome da atividade cumprida pelo (a) estudante, o total de horas realizadas, a unidade organizadora do evento e a(s) data(s) da realização da atividade, de acordo com o Anexo I do Regulamento;

2. Atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural:

Indicar, em ordem crescente, o nome da atividade cumprida pelo (a) estudante, o total de horas realizadas, a unidade organizadora do evento e a(s) data(s) da realização da atividade, de acordo com o Anexo I do Regulamento;

3. Atividades de iniciação à docência:

Indicar, em ordem crescente, o nome da atividade cumprida pelo (a) estudante, o total de horas realizadas, a unidade organizadora do evento e a(s) data(s) da realização da atividade, de acordo com o Anexo I do Regulamento;

4. Atividades de divulgação científica e publicações:

Indicar, em ordem crescente, o nome da atividade cumprida pelo (a) estudante, o total de horas realizadas, a unidade organizadora do evento e a(s) data(s) da realização da atividade, de acordo com o Anexo I do Regulamento;

Obs.: Indicar, se possível, a quantidade de horas pleiteadas pelo(a) estudante para deferimento.

No aguardo do deferimento, agradeço a atenção dispensada.

Cordialmente.

Bragança Paulista, _____ (data) de _____ (mês) de 20____.

NOME COMPLETO DO(A) ESTUDANTE